

*Abre crédito especial.*

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial da importância de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para complementação da quantia de CR\$ 200.000,00, com que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional custeará o levantamento aerofotogramétrico da cidade de Ouro Preto, para o Plano Diretor do Arquiteto Alfredo Viana de Lima.

ART. 2º - Constitui recurso financeiro para atender à abertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, o proveniente de anulações dotações orçamentárias, ou o proveniente do excesso de arrecadação da receita.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de novembro de 1971.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.